

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010
DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

ALMEIRIM - PA - 23 DE JULHO 2021 - ANO I - Nº 0131

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

KAROL SARGES SOUZA
Vice Prefeito

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

LUIS CARLOS PINHEIRO MORAIS
Agente Distrital de Monte Dourado

ALRILÉIA MARINHO PINHEIRO BARBOSA
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

JOEL DE SENA RODRIGUES
Assessor Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JARDEL SARGES SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno



EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



PORTARIA Nº 093 – SEDUC – PMA, de 20 de julho de 2021.

Registrado às fls. nº 16, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 20/07/2021.

Ana Paula Neto
Escriturário(a)

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, iniciando servidor do quadro efetivo e dá outras providências

A secretaria de Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, seu artigo 221, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim.

CONSIDERANDO o ato infracional cometido pela servidora municipal **ELUCIA DO SOCORRO P. OLIVEIRA**, por abandono de função, desde 19.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplina o artigo 221 da Lei 151/1992, indiciando a senhora **ELUCIA DO SOCORRO P. OLIVEIRA**, matrícula nº 0003514, servidora do quadro efetivo, desde 01.04.1985, exercendo a função de professora – R2, lotado na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 216, II, da mesma Lei.

Art. 2º – Encaminhar à comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo decreto nº 208/2021-GAB/PMA, para apurar os fatos.

Art. 3º – Dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Aldenis Rodrigues da Silva
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000 – Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 094 – SEDUC – PMA, de 20 de julho de 2021.

Registrado às fls. nº 16, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 20/07/2021.

Ana Paula Mota
Escriturário(a)

Dispõe sobre a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar, iniciando
servidor do quadro efetivo e dá
outras providências

A secretaria de Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, seu artigo 221, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim.

CONSIDERANDO o ato infracional cometido pela servidora municipal GLAUCIETE SOBRINHO CUNHA, por abandono de função, desde 01.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplina o artigo 221 da Lei 151/1992, iniciando a senhora GLAUCIETE SOBRINHO CUNHA, matrícula nº 0256146, servidora do quadro efetivo, desde 01.03.2002, exercendo a função de professora – R1, lotado na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 216, II, da mesma Lei.

Art. 2º – Encaminhar à comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo decreto nº 208/2021-GAB/PMA, para apurar os fatos.

Art. 3º – Dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Aldenis Rodrigues da Silva
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 096 – SEDUC – PMA, de 20 de julho de 2021.

Registrado às fls. nº 16, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 20/07/2021.

Ana Paula Mota
Escriturário(a)

Dispõe sobre a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar, iniciando
servidor do quadro efetivo e dá
outras providências

A secretaria de Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, seu artigo 221, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim.

CONSIDERANDO o ato infracional cometido pelo servidor municipal HUDSON JOSÉ F. DE OLIVEIRA, por abandono de função, desde 01.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplina o artigo 221 da Lei 151/1992, iniciando o senhor HUDSON JOSÉ F. DE OLIVEIRA, matrícula nº 0244819, servidor do quadro efetivo, desde 01.03.2002, exercendo a função de auxiliar administrativo educacional – R1, lotado na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 216, II, da mesma Lei.

Art. 2º – Encaminhar à comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo decreto nº 208/2021-GAB/PMA, para apurar os fatos.

Art. 3º – Dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Aldenis Rodrigues da Silva
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 095 – SEDUC – PMA, de 20 de julho de 2021.

Registrado às fls. nº 16, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 20/07/2021.

Ana Paula Mota
Escriturário(a)

Dispõe sobre a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar, iniciando
servidor do quadro efetivo e dá
outras providências

A secretaria de Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, seu artigo 221, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim.

CONSIDERANDO o ato infracional cometido pela servidora municipal GLEICY BALIEIRO PANTOJA, por abandono de função, desde 29.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplina o artigo 221 da Lei 151/1992, iniciando a senhora GLEICY BALIEIRO PANTOJA, matrícula nº 0007828, servidora do quadro efetivo, desde 17.02.2012, exercendo a função de auxiliar administrativa educacional – R1, lotado na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 216, II, da mesma Lei.

Art. 2º – Encaminhar à comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo decreto nº 208/2021-GAB/PMA, para apurar os fatos.

Art. 3º – Dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Aldenis Rodrigues da Silva
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 097 – SEDUC – PMA, de 20 de julho de 2021.

Registrado às fls. nº 16v, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 20/07/2021.

Ana Paula Mota
Escriturário(a)

Dispõe sobre a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar, iniciando
servidor do quadro efetivo e dá
outras providências

A secretaria de Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, seu artigo 221, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim.

CONSIDERANDO o ato infracional cometido pelo servidor municipal JESSI ALMEIDA ANDRADE, por abandono de função, desde 01.03.2012.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplina o artigo 221 da Lei 151/1992, iniciando o senhor JESSI ALMEIDA ANDRADE, matrícula nº 0261803, servidor do quadro efetivo, desde 18.03.2010, exercendo a função de professor – R1, lotado na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 216, II, da mesma Lei.

Art. 2º – Encaminhar à comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo decreto nº 208/2021-GAB/PMA, para apurar os fatos.

Art. 3º – Dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Aldenis Rodrigues da Silva
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"